JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Judiciária

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS SOBRE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eleições de 2014

Prazo máximo para entrega das prestações de contas (1o turno):
Dia 04.11.14 às 18 h
Prédio Sede do TRE RS – Duque de Caxias, 350 – Porto Alegre
É **proibida** a entrega em Zonas Eleitorais ou no Prédio Anexo.
(Exceto, por parte dos Diretórios Municipais, das "prestações de informações")

FERIADO DO DIA SERVIDOR PÚBLICO transferido para 31.10.14:
No dia 31.10.14, sexta-feira, **NÃO** haverá expediente na Justiça Eleitoral.

HORÁRIO ESPECIAL DO **PROTOCOLO** NOS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO:

Segunda-feira (03.11.14): das 9 às 19 h.
Terça-feira (04.11.14): das 9 h às 18 h.

FORMA PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

a) Os documentos apresentados, no momento do protocolo, devem estar devidamente discriminados e acondicionados, em meios que permitam a análise e mantenham a integralidade e conservação do conteúdo (Res. TRE n. 239/13, art. 2º);

b) Por se tratar de processo judicial, deve ser apresentada uma petição ou um requerimento dirigindo os documentos e os discriminando (Res. TRE n. 239/13, art. 2º).

Observação: documentos a serem entregues que, por suas características, não permitam a sua juntada ao processo, deverão ser devidamente fixados em folha tamanho A4 ou aproximado (Res. TRE n. 256/14, art. 3º, § 2º). Caso os documentos entregues não observem a forma prevista no parágrafo anterior, serão reunidos e autuados como anexo (Res. TRE n. 256/14, art. 3º, § 3º).

Importante: A Seção de Protocolo recusará o recebimento de documentos que não obedecerem ao estabelecido na Resolução TRE-RS n. 239/2013, devendo-se orientar o interessado em relação à sua regularização para fins de protocolização.

EXIGÊNCIA DE **PROCURAÇÃO** PARA ADVOGADOS EM TODOS OS PROCESSOS:

Em razão do caráter jurisdicional dos processos de prestação de contas, todos os feitos deverão possuir advogados devidamente constituídos pela juntada de procuração. A mera assinatura da prestação, nos termos do Código de Processo Civil, não satisfaz a regra.

A Resolução TSE n. 23.398/14 aplica-se, exclusivamente, às representações por propaganda eleitoral, não se estendendo, aos processos de prestação de contas, as procurações já depositadas em Cartório (art. 41, §§ 1º e 2º).

Delegados Partidários, nos termos da decisão unânime do Pleno do TRE RS na PC n. 270-16 (de 06.02.14), devem, igualmente, apresentar procuração dos candidatos e partidos que defendem. A condição de Delegado não outorga procuração judicial para todos os processos de candidatos do Partido ou da Coligação envolvida.

INTIMAÇÕES DE ATOS JUDICIAIS

As intimações dos atos judiciais – despachos e decisões – se darão no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul (DEJERS, nos termos da Res. TRE n. 256/14, art. 8º), observando os critérios previstos na Lei para contagem do prazo.

DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTÉUDO DE DILIGÊNCIAS E DE PARECERES CONCLUSIVOS DO ÓRGÃO DE EXAME DAS CONTAS:

Tão logo disponibilizada a intimação no DEJERS, cópia impressa das diligências requeridas e do parecer conclusivo estará disponível ao advogado, candidato ou a terceiro (no último caso, mediante autorização escrita do advogado), no 10º andar do prédio sede (Duque de Caxias, 350, Porto Alegre).

Para advogados do interior, a OAB RS disponibiliza o OAB Serviços (http://www.oabrs.org.br/oab-servicos) "destinado a prestar serviços de cópias de processos; distribuição de peças; atendimento de cartas precatórias; e demais rotinas que possam auxiliar os advogados do interior."

ENTREGA DE MANIFESTAÇÕES:

Todos os documentos relacionados à prestação somente poderão ser entregues no Protocolo do Prédio sede, na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, das 12 às 19 h.

PUBLICAÇÃO DE PAUTAS DE JULGAMENTO:

As pautas de julgamentos serão publicadas no MURAL ELETRÔNICO DO TRE com, no mínimo, 12 h de antecedência (Res. TRE RS n. 256, art. 14). Consulte Serviços Judiciais, na página eletrônica do TRE.

DÚVIDAS:

Sobre a própria prestação (lançamentos contábeis e outros) além do sistema SPCE:

Seção de Contas Eleitorais – Secretaria de Controle Interno
Prédio Anexo – Av. Padre Cacique, 96 – Porto Alegre
(51) 3230.9888 e 3230.9694
pcontas@tre-rs.jus.br

Sobre questões judiciárias (procurações, decisões, obtenção de pareceres):

Seção de Partidos Políticos – Secretaria Judiciária
Prédio Sede – Rua Duque de Caxias, 350 – Porto Alegre
separ@tre-rs.jus.br